EDITAL N^{o0} 06, de 12 DE JUNHO DE 2023

O membro do colegiado, professor Alexandre Nunes Pessoa, do Curso de Medicina - Campus Dom Bosco, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a RESOLUÇÃO/CONSU Nº 006, de 25 de abril de 2022, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para os cargos de **COORDENADOR(A) e VICE-COORDENADOR(A)** do Curso de Medicina CDB.

1. DOS CANDIDATOS

Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Curso os docentes efetivos da UFSJ, em exercício, e lotados no DEMED ou pertencentes aos DPSIC ou DCNAT e cuja graduação, preferencialmente, tenha pertinência com a área do Curso de Medicina. (art 6. Resolução nº 06, de 25 de abril de 2022).

1.2. O(a) candidato(a) que ocupar cargo de confiança deverá, a partir do ato da inscrição, afastar-se do referido cargo, até a posse do(a) candidato(a) eleito(a).

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
   a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
   b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
   c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **12/06/2023 a 16/06/2023**

2.2. Local: Encaminhar declaração para e-mail secretariacmedi@ufsj.edu.br, com assunto: Candidatura à coordenação ou vice-coordenador(a) CMEDI

2.3. Horário: das 12h do dia **12/06/2023** às 23:59h do dia **16/06/2023**.

2.4. A inscrição será considerada válida mediante o recebimento ou envio, no período estabelecido no subitem 2.1, pelo(a) interessado(a), da digitalização de uma declaração escrita e assinada, de que é candidato(a) ao cargo de **COORDENADOR(A)** ou **VICE-COORDENADOR(A)** do Curso, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.

2.5. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria e/ou Vice-coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha (Forma *On-line*):
   a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Medicina Campus Dom Bosco no primeiro semestre de 2023.
   b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministram aulas no curso de Medicina Campus Dom Bosco, no primeiro semestre de 2023.

3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. Data: 19/06/2022

4.2. Local: eleicoes.ufsj.edu.br (Forma On-line).

4.3. Horário: das 08:00 as 23:59h.

4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.

4.5. A votação é secreta.

5. DA APURAÇÃO

5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.

5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0{,}5\left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC}\right)$$

Em que:

X = índice de votação;
nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;
ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;
nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;
NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.

5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
b) possuir maior titulação acadêmica;
c) maior idade;
d) sorteio.

5.5. Se a eleição ocorrer:
5.5.1. De forma presencial: o resultado da apuração dos votos será entregue pelo Presidente do Processo Eletivo na sala da Coordenadoria de Curso ou enviado para o e-mail institucional da Coordenadoria;
5.5.2. De forma *on-line*, o resultado da apuração dos votos será enviado pela Coordenação de Tecnologia do NEAD/UFSJ, para o e-mail institucional da Coordenadoria, logo após o término do período de votação, devendo conter, junto ao resultado, a captura de tela do sistema de votação com a apuração.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.

6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

7.1. Os mandatos de **COORDENADOR(A)** e de **VICE-COORDENADOR(A)** são de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Emitido em 12/06/2023

EDITAL Nº 419/2023 - CMEDI (12.66)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/06/2023 11:21)
ALEXANDRE NUNES PESSOA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEMED (12.23)
Matrícula: 2213772

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/ informando seu número: **419**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/06/2023** e o código de verificação: **1480f40188**